REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 430/2015

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e alienar, mediante doação, área de terreno de propriedade do Município ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), para implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma que indica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desafetar e alienar, mediante doação, área de terreno de propriedade do Município, medindo 12.974,15 m², localizada à Rua Artêmio Castro Valente (CODLOG 4406-7), Canabrava, nesta Capital, com inscrição imobiliária 916.487-1, caracterizada pelas coordenadas descritas no Anexo Único, conforme processo administrativo nº 296/2014 – CC, avaliada em R$ 1.930.000,00 (hum milhão novecentos e trinta mil reais), conforme avaliação administrativa e demais peças que integram o referido processo administrativo, ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), administrado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Art. 2º A área descrita no *caput* do art. 1º desta Lei, objeto da doação, destina-se, exclusivamente, à implantação de Projeto Habitacional de interesse social do Programa Minha Casa Minha Vida, em benefício das famílias de baixa renda da localidade, sob pena de reversão da propriedade ao domínio pleno e

ao patrimônio do Município, no prazo e na forma prevista no art. 12 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá conter referência expressa à presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães Júnior**

Waldir Pires

ANEXO ÚNICO

Vértice
E (m)
N (m)
1 561.836,76 8.791.188,76
2 561.825,84 8.791.050,51
3 561.822,87 8.791.040,90
4 561.934,43 8.791.033,90
5 561.885,26 8.790.935,45
6 561.894,14 8.790.918,82
7 562.005,00 8.790.910,71
8 562.020,49 8.790.827,35
9 562.024,63 8.790.836,58
10 562.022,51 8.790.845,33
11 562.008,27 8.790.905,04
12 561.969,84 8.791.820,98
13 562.015,74 8.791.107,28
14 562.017,06 8.791.127,81
15 561.996,79 8.791.152,82
16 561.974,63 8.791.154,09
17 561.966,05 8.791.154,19
18 561.938,82 8.791.151,39
19 561.931,35 8.791.144,80
20 561.928,28 8.791.136,86
21 561.951,77 8.791.130,72
22 561.943,10 8.791.116,79
LEGENDA
POLIGONAL BAIXA FRIA DE SÃO MARCOS
(Área = 12.874,15 m² e Perímetro = 631,52 m)
N
PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
DOAÇÃO DE TERRENO AO FAR/PMCMV
SALVADOR